ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.531, DE 13 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.732, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º -É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender despesas com a premiação aos consumidores do programa de incentivo à emissão de documentos fiscais:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0412900132.015-Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:
3390.31.00.00.00-Premiações Culturais,Artísticas,Cientiíficas,
Desportivas e Outras.....R$ 70.000,00

Art. 2°-O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0412300122.014-Administração Financeira, Contábil e Orçamentária:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
0412900132.015-Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de julho de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração